



**9ª MOSTRA
DE ENSINO,
PESQUISA &
EXTENSÃO**
IFRS CAMPUS RIO GRANDE

Saúde e bem-estar digital

DE 29 A 31 DE OUTUBRO DE 2025



REGULAMENTO

Retificado em 13/10/2025

1. DO EVENTO

1.1. A Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Rio Grande constitui-se em um espaço para divulgação, promoção e compartilhamento dos conhecimentos produzidos nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, elaborados por alunos e servidores do IFRS Campus Rio Grande e demais instituições de ensino da região.

1.1.1. O tema do evento para o ano de 2025 será “Saúde e bem-estar digital”.

1.2. O objetivo geral do evento é contribuir para a difusão do conhecimento produzido nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito das Instituições de Ensino Técnico e Superior. São objetivos específicos deste evento:

I. Fomentar o interesse pela produção do conhecimento em todas as áreas de natureza tecnológica e humanística, nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, com vistas à consolidação dos processos institucionais e interinstitucionais;

II. Incentivar o estudante a difundir os conhecimentos produzidos nos diversos espaços de formação acadêmica e profissional, com o intuito de promover a autonomia, bem como a postura crítica e investigativa, ampliando as possibilidades de colaboração e diálogo intra e interinstitucional;

III. Propiciar para a comunidade a divulgação da produção de conhecimento realizada nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão nos cursos do IFRS, bem como das demais instituições de Ensino Técnico e/ou Superior;

IV. Fomentar as discussões sobre a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. Farão parte da 9ª MEPERG os seguintes eventos, que terão orientações específicas, publicadas posteriormente:

a) 4ª Mostra de Arte e Cultura (MAC).

b) 2ª Mostra de Protótipos (MoP).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na 9ª MEPERG poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

a) Ouvinte: poderão participar como ouvintes membros da comunidade acadêmica e da comunidade externa;

b) Autor/Apresentador: deverá ser estudante de ensino técnico ou superior regularmente matriculado em instituições de ensino das redes pública e privada do Rio Grande do Sul em 2025.

c) Mediador: poderá ser docente ou técnico-administrativo com formação mínima em Nível Superior, egresso de cursos de graduação ou pós-graduação do IFRS ou estudante de pós-graduação



**9ª MOSTRA
DE ENSINO,
PESQUISA &
EXTENSÃO**
IFRS CAMPUS RIO GRANDE

Saúde e bem-estar digital
DE 22 A 25 DE OUTUBRO DE 2025



vinculado a qualquer instituição de nível superior. Os mediadores atuarão nas sessões técnicas organizando as apresentações e fazendo considerações e questionamentos sobre os trabalhos apresentados.

d) Organizador: restrito aos participantes da Comissão Organizadora da 9ª MEPERG.

e) Voluntário: deverá ser estudante matriculado em qualquer curso regular do IFRS Campus Rio Grande. Os voluntários atuarão na operacionalização e realização da 9ª MEPERG, juntamente com a Comissão Organizadora.

2.2. É recomendada a participação, com submissão de resumos e apresentação de trabalhos, dos bolsistas ou estudantes voluntários (devidamente vinculados a projetos) de ensino, pesquisa, extensão ou indissociáveis, submetidos aos editais vigentes do IFRS Campus Rio Grande. Além destes, poderão ser enviados resumos relacionados a trabalhos e projetos de conclusão de cursos, dissertações e teses.

3. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E AVALIADORA

3.1. A Comissão Organizadora é composta por membros vinculados às Diretorias de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional e ao setor de Tecnologia da Informação do Campus Rio Grande.

3.2. A Comissão Avaliadora é composta por membros das Comissões Locais: CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino), CGAE (Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão), CAGPPI (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação), CIEPE Local (Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições na 9ª MEPERG deverão ser realizadas através do *link*: meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2025, selecionando-se a(s) modalidade(s) de participação (ouvinte, autor, orientador, mediador ou voluntário).

4.2. Os dados fornecidos no formulário de inscrição serão utilizados para elaboração dos certificados, sendo assim, **os nomes deverão estar completos e por extenso**. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por informações cadastradas incorretamente no preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.3. Ao se inscrever neste evento, os participantes autorizam o uso da sua imagem, nome e som de voz para ser utilizada pelo IFRS em qualquer material de divulgação da Instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

4.3.1. As autorizações são concedidas a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, nome e som de voz em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.



5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para submissão de trabalhos	05/09/2025 a 21/09/2025
Período de avaliação de trabalhos	22/09/2025 a 30/09/2025
Inscrição como mediador	29/09/2025 a 22/10/2025
Retorno aos autores sobre adequações dos trabalhos	02/10/2025
Período para as adequações solicitadas	02/10/2025 a 08/10/2025
Período de avaliação dos trabalhos com alterações	08/10/2025 a 17/10/2025
Divulgação dos trabalhos aceitos para publicação	20/10/2025
Divulgação da programação	24/10/2025
Montagem dos pôsteres	28/10/2025
Apresentação dos trabalhos na 9ª MEPERG	29/10/2025 a 31/10/2025
Inscrição como ouvinte	09/09/2025 a 31/10/2025
Apresentações da MAC e MoP	29/10/2025 a 31/10/2025

6. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 9ª MEPERG deverão ser elaborados na forma de resumos, observando as normas da Língua Portuguesa e as seguintes orientações:

a) Autor: O trabalho deverá ser **submetido e apresentado por apenas um** dos autores, que será o responsável pela inclusão dos coautores (máximo 6) e, obrigatoriamente, um orientador. Todos devem estar previamente cadastrados no sistema.

b) Título: Usar letra maiúscula em todo o título.

c) Resumo: Deverá conter no mínimo 300 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, sendo composto por uma sequência de frases concisas e afirmativas. Não serão permitidos: recuo no início das linhas, tabulações, marcadores ou numeradores, negrito, sublinhado, citações e referências, inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras, símbolos e contrações que não sejam de uso corrente, fórmulas e equações. O resumo **deverá** conter os seguintes itens:

- I. **Introdução:** deverá apresentar o tema, o problema e a visão geral do trabalho, bem como a justificativa.
- II. **Objetivo(s):** deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.
- III. **Metodologia:** deverá descrever as etapas envolvidas na execução do trabalho, caracterizando o método utilizado para obtenção dos resultados.



**9ª MOSTRA
DE ENSINO,
PESQUISA &
EXTENSÃO**
IFRS CAMPUS RIO GRANDE

Saúde e bem-estar digital

DE 22 A 25 DE OUTUBRO DE 2025



IV. **Resultados e conclusões parciais/finais:** deverá constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados, responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do estudo, sua importância e contribuições.

d) Palavras-chave: 3 (três) palavras-chave, iniciadas com letra maiúscula, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto. Ex.: Ensino; Pesquisa; Extensão.

6.2. Os trabalhos deverão ser submetidos no Portal da MEPERG do IFRS Campus Rio Grande (meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2025), na opção “Submissão” do menu lateral. É de inteira responsabilidade do autor a inserção correta de todos os dados no sistema.

6.3. Será permitida a submissão de apenas um trabalho por autor, para cada modalidade (ensino, pesquisa, extensão, indissociáveis).

6.4. Cada trabalho deverá ter um autor e um orientador e poderá ter até 6 coautores.

6.5. Em caso de trabalhos relacionados à produção acadêmica de servidores do IFRS, deverá ser marcada a opção “Servidor do IFRS” no momento da submissão. Estes trabalhos serão apresentados em sessão específica.

6.6. Em caso de trabalhos submetidos por público externo ao IFRS, deverá ser marcada a opção “participante externo”.

6.7. Após a submissão, deve ser conferido o *status* do trabalho, que deverá apresentar-se como “submetido”.

7. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

7.1. Os resumos serão submetidos à Comissão Avaliadora para avaliação, podendo ser encaminhados aos autores para adequações.

7.2 Sendo necessárias adequações, se não atendidas, os trabalhos não serão aceitos para apresentação no evento e os autores terão a inscrição cancelada no que concerne à modalidade de apresentador.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. Os trabalhos serão apresentados, presencialmente, de forma oral ou na forma de pôster.

8.2. DAS APRESENTAÇÕES ORAIS

8.2.1. Para a apresentação, serão disponibilizados computador e projetor multimídia.

8.2.2 As apresentações deverão ser elaboradas seguindo o *template* disponível no portal do evento, estar em formato .PDF e gravados em *pendrive*, previamente revisados quanto à sua integridade de gravação.



8.2.3. Cada apresentação terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos, seguidos de 5 (cinco) minutos para questionamentos e considerações dos mediadores e 3 (três) minutos para eventuais questionamentos do público.

8.2.4. O apresentador deverá comparecer com antecedência de 10 (dez) minutos do início da sua sessão, na sala informada previamente pela organização do evento.

8.2.5. O apresentador que não comparecer no horário determinado não poderá realizar sua apresentação e não terá direito ao certificado de apresentador do trabalho na modalidade “apresentação oral”.

8.2.6. A presença do orientador no momento da apresentação do trabalho dos alunos é obrigatória. Não sendo possível a presença do orientador, este deve entrar em contato com a Comissão Organizadora a fim de justificar e nomear um substituto, preferencialmente membro integrante do projeto.

8.2.7. Se houver animações/vídeos na apresentação, é de responsabilidade do autor/apresentador, tê-las armazenadas no *pendrive* e certificar-se anteriormente quanto ao funcionamento destas.

8.2.8. As informações apresentadas nos trabalhos são de responsabilidade dos autores.

8.3. DAS APRESENTAÇÕES DE PÔSTERES

8.3.1. O pôster deverá ser elaborado no tamanho de 90 cm de largura e 110 cm de altura, seguindo o *template* disponibilizado na página do evento.

8.3.2. A apresentação dos pôsteres se dará em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora, e divulgados no site do IFRS Campus Rio Grande.

8.3.3. A afiação e a retirada do pôster são de responsabilidade do apresentador do trabalho.

8.3.4. Os pôsteres serão apresentados para os mediadores, os quais levarão em consideração aspectos como: qualidade visual e gráfica, estrutura e conhecimento/domínio do apresentador sobre o trabalho. É necessário a presença de, pelo menos um dos autores, na sessão de apresentação. A avaliação visa somente contribuir com a melhoria da qualidade do trabalho apresentado, e não possui finalidade de classificação para premiação.

8.3.5. Somente será concedido certificado de apresentação de trabalhos na modalidade pôster aos apresentadores que estiverem presentes até o final da sessão estipulada para a referida apresentação.

8.3.6. Cada pôster poderá ter, no máximo, 2 (dois) apresentadores.

8.3.7. O título do trabalho no pôster deve ser igual ao informado no resumo.

8.3.8. O texto do pôster e as imagens, tabelas, quadros, gráficos, equações, etc., devem ser legíveis para que o leitor consiga visualizá-los perfeitamente a uma distância mínima de 2 (dois) metros.

8.3.9. As informações apresentadas nos pôsteres são de responsabilidade dos autores.

8.4. A programação das apresentações será estabelecida pela Comissão Organizadora e divulgada na Página do Evento (meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2025), a partir da data de 18/10/2025.

8.4.1. Não será possível alterar o dia ou o horário das apresentações.



**9ª MOSTRA
DE ENSINO,
PESQUISA &
EXTENSÃO**
IFRS CAMPUS RIO GRANDE

Saúde e bem-estar digital

DE 22 A 25 DE OUTUBRO DE 2025



9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Os ouvintes receberão certificado do total de apresentações que assistirem, desde que comprovada sua presença através de um código que será disponibilizado em cada sala, e que deverá ser lançado no sistema de inscrições até às 23h59min do dia das respectivas apresentações.

9.2. Os autores e apresentadores dos trabalhos receberão certificado, desde que realizada a apresentação.

9.3. Os organizadores, mediadores e voluntários também receberão certificado de acordo com as atividades realizadas.

9.4. Os certificados serão disponibilizados para *download* no próprio sistema de inscrições, na Página de Eventos do IFRS - Campus Rio Grande.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da 9ª MEPERG.

11. DOS CONTATOS

11.1. Para maiores esclarecimentos sobre informações não expostas neste regulamento, entrar em contato através do e-mail meperg@riogrande.ifrs.edu.br.

Comissão Organizadora do Evento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul -

Campus Rio Grande